



PORTARIA SEMED/PMA Nº 019/2019, de 30 de outubro de 2019.

O Senhor **Adivanildo Lucena Pereira**, secretário municipal de educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Decreto nº 873/2018

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento cauteloso envolvendo a execução contratual de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal Nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de FISCAL DE CONTRATO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora senhora **ELENIRA LOPES DA SILVA**, nutricionista, portadora do RG: 2124790 e CPF: 324.088. 702-91, para atuar como Fiscal dos *Contratos administrativos nº 20190104, 20190116–CPL-SEMED*, Chamada Pública Nº **001/2019**, objeto: (para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais da Rede Pública de Ensino do Município de Alenquer, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, verbas PNAE/FNDE.

Art. 2º – Compete à servidora:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - Transmitir à **contratada** instruções que disserem respeito à execução do objeto;

III - Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - Promover, com a presença da **contratada**, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **contratada**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do secretário municipal de educação, em 30 de outubro de 2019.


Adivanildo Lucena Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 873/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ/MF: 04.474.740/0001-10



PORTARIA SEMED/PMA Nº 016/2019, de 16 de setembro de 2019.

O Senhor **Adivanildo Lucena Pereira**, secretário municipal de educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Decreto nº 873/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento cauteloso envolvendo a execução contratual de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal Nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, para aquisição de Processo Licitatório de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora senhora **ELENIRA LOPES DA SILVA**, nutricionista, portadora do RG: 2124790 e CPF: 324.088. 702-91, para atuar como fiscal da Chamada Pública Nº 001/2019, para aquisição de Processos Licitatórios de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; dos Contratos Administrativos dos Nº 20190103, 20190104, 20190105, 20190106, 20190107, 20190108, 20190109, 20190110, 20190111, 20190112, 20190113, 20190114, 20190115, 20190116, 20190117, 20190118, 20190119, 20190120, 20190121, 20190122-CPL-SEMED.

Art. 2º – Compete à servidora:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - Transmitir à **contratada** instruções que disserem respeito à execução do objeto;

III - Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - Promover, com a presença da **contratada**, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **contratada**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do secretário municipal de educação, em 16 de setembro de 2019.


Adivanildo Lucena Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 873/2018

Adivanildo Lucena Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 873/2018

RECEBIDO
SEM 16.09.2019
Adivanildo Lucena Pereira